



Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelo respetivo superior hierárquico ao período experimental, concluído com sucesso em 15 de setembro de 2026, da seguinte trabalhadora contratada por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **Inês Isabel Madeira Germano** – Técnico Superior, com a classificação quantitativa de 15,09 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 21 de setembro de 2026

O Vereador do Pelouro

Jorge Filipe Baltazar Martins